



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº

5662 /2009.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do dia 01 de agosto, como o "O DIA MUNICIPAL DO MARACATU", nesta cidade de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 30 de setembro de 2009.

Renildo Calheiros
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal de Olinda, o "DIA DO MARACATU", a ser comemorado no dia 01 de agosto.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 17 de setembro de 2009.

Marcelo de Santana Soares
MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Alexandre Maranhão
ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice- Presidente

Izael Djalma do Nascimento
IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

Jonas Ribeiro
JONAS RIBEIRO
1º Secretário

Algério Antônio da Silva
ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário